

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2019 – CRN-3 – NORMATIVO**

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

Conhecimentos básicos para todos os cargos de nível superior (códigos 100, 110, 120 a 129):

Questão 13-A/12-B/11-C/9-D: a questão foi anulada, pois a alternativa correta apresentou um sinal de travessão em vez de conter sinal de menos. Como esses sinais não possuem a mesma funcionalidade, essa alteração anula a questão.

Conhecimentos específicos por cargo de nível superior:

Advogado (código 100):

Questão 30-A/28-B/27-C/29-D: a questão foi anulada, pois o enunciado não indicou de forma expressa que as funcionárias estavam dentro do imóvel no qual funciona órgão no momento da briga e arremesso do jarro.

Questão 41-A/44-B/42-C/42-D: a questão foi anulada, pois a alternativa correta apresentou como correto o “Imposto sobre produtos veículos automotores”, mas o correto seria “Imposto sobre a propriedade de veículos automotores”. Apesar das demais alternativas não serem de forma alguma consideradas como créditos tributários de lançamento de ofício e por eliminação a única alternativa correta ser a mencionada, o nome do imposto na prova estava incorreto, não havendo alternativa correta.

Conhecimentos específicos por cargo de nível médio:

Assistente Técnico I (códigos 200 a 206):

Questão 36-A/32-B/27-C/46-D: a questão foi anulada, pois intranet é uma rede para acesso de pessoas autorizadas em um ambiente de trabalho ou a computadores habilitados, não sendo, assim, necessário que estejam em uma rede local. Portanto, não há alternativa correta.

Assistente Administrativo I (código 210):

Questão 32-A/28-B/23-C/40-D: a questão foi anulada, pois o funcionário público que, arbitrariamente, toma posse ou desvia em proveito próprio ou de terceiro, a coisa móvel que possui em razão do cargo, seja ela pertencente ao Estado ou a particular, ou esteja sob sua guarda ou vigilância, está cometendo o crime que pode ser definido como: apropriação indébita, peculato ou estelionato. Nesse contexto, há mais de uma alternativa correta. De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Apropriação Indébita: “Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção.”

Peculato: “Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.”

Estelionato: “Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.”

Questão 38-A/34-B/29-C/46-D: a questão foi anulada, pois a intranet é uma rede para acesso de pessoas autorizadas em um ambiente de trabalho ou a computadores habilitados, não sendo, assim, necessário que estejam em uma rede local. Portanto, não há alternativa correta.

Auxiliar Administrativo I (códigos 220 a 228):

Questão 32-A/27-B/21-C/40-D: a questão foi anulada, pois o funcionário público que, arbitrariamente, toma posse ou desvia em proveito próprio ou de terceiro, a coisa móvel que possui em razão do cargo, seja ela pertencente ao Estado ou a particular, ou esteja sob sua guarda ou vigilância, está cometendo o crime que pode ser definido como: apropriação indébita, peculato ou estelionato. Nesse contexto, há mais de uma alternativa correta. De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Apropriação Indébita: “Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção.”

Peculato: “Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.”

Estelionato: “Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.”

Questão 39-A/34-B/28-C/47-D: a questão foi anulada, pois a intranet é uma rede para acesso de pessoas autorizadas em um ambiente de trabalho ou a computadores habilitados, não sendo, assim, necessário que estejam em uma rede local. Portanto, não há alternativa correta.

Operador de Call Center I (código 230):

Questão 37-A/31-B/25-C/43-D: a questão foi anulada, pois a intranet é uma rede para acesso de pessoas autorizadas em um ambiente de trabalho ou a computadores habilitados, não sendo, assim, necessário que estejam em uma rede local. Portanto, não há alternativa correta.

Brasília-DF, 21 de maio de 2019.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**